



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.358 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

(Dispõe sobre alteração do Decreto 2.330 de 02 de fevereiro de 2016 que regulamenta os pontos facultativos do ano de 2016).

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de DOURADO,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e...

CONSIDERANDO o Decreto 2.357 de 05 de Outubro de 2016, que institui medidas de contingenciamento de gastos;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º, do DECRETO 2.330 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, para incluir os itens XI e XII, e alterar o Itens IX e X do referido Decreto, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º.** - É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos seguintes dias do exercício de 2016:

(...)

IX – 23 dezembro de 2016 (sexta feira) dia que antecede o natal e 26 de dezembro de 2016 (segunda feira), dia após o natal;

X – 30 de dezembro de 2016 (sexta feira), dia que antecede o ano novo e 02 de janeiro de 2017 (segunda feira), dia após o ano novo.

XI – **Dias 13 e 14 de Outubro** – quinta e sexta feira após o feriado de 12 de outubro dia de Nossa Senhora Aparecida;

XII – **Dias 03 E 04 de Novembro de 2016** – quinta e sexta feira após o feriado de 02 de Novembro dia de Finados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

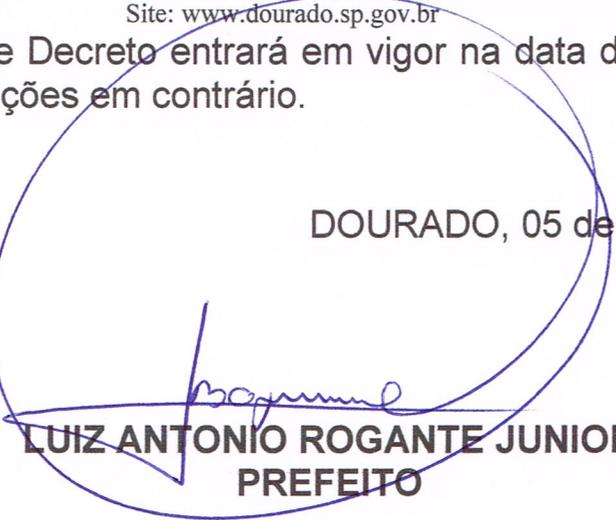
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 05 de Outubro de 2016.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO**

*Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.*